



PORTARIA IPMMA Nº. 041 de 25/08/2020

Concede o Benefício Pensão Por Morte á JORGE MEIRELES DOS SANTOS, dependente da ex-servidora Aposentado MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora aposentada **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, detentora da Aposentadora por Contribuição e Idade matrícula 090081-8, falecida em 24/07/2020, ao dependente Senhor **JORGE MEIRELES DOS SANTOS**, portador do RG nº 7493573 PC/PA, CPF nº 143.794.652-68, na qualidade de Cônjuge, nos termos do art. 27, inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor aposentado falecido na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ficando os proventos assim discriminados:

Descrição dos Proventos	R\$ -
PROVENTOS	3.896,42
Provento Integral mensal	3.896,42

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 24 de julho de 2020, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, 25 de agosto de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017